


EDITAL Nº 7/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2020
PROCESSO SEI Nº 23243.005848/2020-20
DOCUMENTO SEI Nº 0879644
Edital Interno de Fluxo Contínuo para a Institucionalização de Atividades de Extensão sem Auxílio Financeiro

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal, por meio do Departamento de Extensão, torna público a abertura de Edital Interno de Fluxo Contínuo para a Institucionalização de Atividades de Extensão sem Auxílio Financeiro. O edital regulamenta a apresentação de propostas de Projetos de Extensão no âmbito do IFRO - *Campus* Cacoal, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico de Rondônia, de acordo com as condições abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão é parte da política para o desenvolvimento da Extensão no IFRO com o objetivo de incentivar docentes, técnicos-administrativos do quadro ativo e permanente, bem como docentes substitutos e discentes da instituição a realizar atividades de Extensão que tenham prioritariamente relação com a comunidade externa do IFRO e envolvimento dos alunos, valorizando a atuação protagonista dos mesmos.

2. DEFINIÇÕES

2.1 A Extensão é um processo educativo, cultural e científico que, articulado de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, viabiliza uma relação transformadora entre o IFRO e a sociedade;

2.2 Por Programa compreende-se o conjunto articulado de ações de extensão, que integre a Extensão, a Pesquisa e o Ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo;

2.3 Uma proposta de extensão é uma ação processual e contínua de caráter educacional, social, cultural, científica ou tecnológica, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser associada a um programa ou desenvolvido de forma isolado;

2.4 Para esse edital serão consideradas como propostas apenas as que articulem as comunidades internas e externas ao IFRO;

2.5 Os docentes das disciplinas técnicas dos cursos integrados poderão aproveitar os projetos submetidos a esse edital para aproveitamento em Práticas Profissionais Supervisionadas (PPS), desde que seja encaminhada por este departamento através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a Comissão de Avaliação das Práticas Profissionais Supervisionadas (CAPPs), conforme estabelecido na Portaria Nº 173/CAC - CGAB/IFRO, 03/06/19;

2.6 As propostas cuja ação seja a realização de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) deverão seguir o fluxo da RESOLUÇÃO Nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

3. OBJETO DO EDITAL

3.1 Esse Edital consta de uma chamada para divulgação das condições de participação e cronograma para ações de extensão sem auxílio financeiro no ano de 2020;

3.2 O presente edital contemplará também propostas referentes a eventos institucionais que articulem a comunidade interna e externa;

3.3 Todos os documentos desse edital deverão, obrigatoriamente, ser submetidos através do SUAP;

3.4 O DEPEX não se responsabilizará por ações não concluídas devido à falta de recursos, de estrutura, de planejamento ou intempéries da natureza.

4. VIGÊNCIA

4.1 As propostas aprovadas por esse edital devem ser executadas entre os dias 1º de maio de 2020 a 13 de novembro de 2020;

4.2 As propostas de projetos submetidos a esse edital deverão considerar o prazo especificado, não sendo possível a prorrogação dele, exceto em caso de interferência de fatores externos justificados e comprovados pelo(a) coordenador(a);

4.3 A prestação de contas, entrega de documentos e relatório das atividades desenvolvidas deverá ocorrer até o dia 30 de novembro de 2020, conforme cronograma estabelecido nesse edital.

5. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	26/03/2020
Inscrição/Submissão das Propostas	26/03/2020 a 15/09/2020
Análise da documentação e resultado	Na segunda quinzena de cada mês
Recursos	Até 05 dias úteis após a divulgação do resultado
Relatório Parcial (Anexo III)	Quando decorrido 50% da atividade de extensão (para ações com mais de 15 dias de atividade)
Relatório Final (Anexo IV) e Prestação de Contas	Até 30 dias após a execução da ação, não ultrapassando a data limite (30 de novembro de 2020)

6. NORMAS GERAIS DO PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO
6.1 Dos Projetos de Extensão

6.1.1 O DEPEX/IFRO Cacoal disponibilizará apoio com materiais existentes no Campus Cacoal, consumo e/ou permanente, infraestrutura, assim como transporte quando necessário ao projeto e possível ao Campus;

6.1.2 Serão beneficiadas as ações aprovadas conforme os critérios constantes nesse Edital;

6.1.3 A proposta poderá ser indeferida no caso de desvio de propósitos não condizentes com as diretrizes da Extensão.

6.2 Linhas Temáticas das Ações de Extensão

6.2.1 As ações de Extensão têm de ser executadas para atender aos objetivos dos Institutos Federais estabelecidos na Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em seu Art. 7º, nos incisos:

IV – Desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V – estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

6.2.2 Todas as propostas deverão obrigatoriamente estar fundamentadas nos eixos tecnológicos do Campus, nos arranjos produtivos, culturais e sociais locais, bem como deverão atender as metas do Plano de Extensão do IFRO;

6.2.3 As ações de extensão deverão ser elaboradas a partir das seguintes linhas temáticas:

I. Comunicação: comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; e rádio universitária;

II. Cultura: desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e/ou dança; produção teatral e circense;

III. Direitos Humanos e Justiça: Direitos Humanos e Justiça em todas as modalidades, como por exemplo: assistência jurídica; direitos de grupo sociais; organizações populares; questões agrárias e outras áreas afins;

IV. Educação: educação básica e, todos os níveis e modalidades, educação indígena e educação superior; incentivo à leitura; educação quilombola; educação para o esporte;

V. Meio Ambiente: preservação ambiental; meio ambiente e sociedade; aspectos do meio ambiente do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de riquezas naturais e sistemas integrados para bacias hidrográficas; educação para convivência com ecossistemas;

VI. Saúde: promoção à saúde e à qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; saúde para população negra e indígena;

VII. Tecnologia e Produção: transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo coletivo e individual; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; direitos de propriedade e patente; tecnologias sociais apropriadas ao desenvolvimento comunitário;

VIII. Trabalho: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

6.3 Dos requisitos dos Proponentes das Ações de Extensão

6.3.1 Do(a) Coordenador(a) (Docente ou Técnico)

São condições para a participação do docente e/ou técnico como coordenador(a) da ação de Extensão:

I – Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação;

II – Não estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas do Campus;

III – Possuir disponibilidade de carga horária para coordenação e orientação do(s) Discente(s) Extensionista(s) em consonância com o disposto no documento que regulamenta a carga horária docente;

IV – Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão.

6.3.2 Das Atribuições

6.3.2.1 Do(a) Coordenador(a)

I – Acompanhar, orientar e avaliar a participação dos colaboradores, de acordo com o plano de atividades (ANEXO II) apresentado;

II – Observar a relação obrigatória de dois discentes para cada colaborador servidor do projeto;

III – Encaminhar ao DEPEX o Relatório Parcial (ANEXO III) e Final (ANEXO IV) das atividades desenvolvidas e/ou quaisquer informações quando solicitado.

IV – Submeter os resultados obtidos durante o processo Extensionista em eventos da natureza deste Edital;

V – Solicitar a substituição do aluno que, no decorrer do projeto, não tiver bom desempenho, ficando a troca a critério do Coordenador do projeto;

VI – Formalizar pedidos tais como: uso de permanente, de material de consumo, agendar transporte caso necessário etc. Solicitar aos departamentos responsáveis com a devida assinatura do chefe do DEPEX atestando que a ação está protocolada e em andamento;

VII – Responsabilizar-se pelos bens do patrimônio do Campus em caso de necessidade do uso na proposta.

6.3.2.2 Do Discente

I – Ser discente regularmente matriculado em um dos cursos (técnico ou superior) do IFRO;

II – Comprovar, através da Coordenação de Apoio ao Educando do Campus, não ter sofrido sanções disciplinares, a partir do nível de suspensão das atividades escolares, definidas de acordo com o Regulamento Disciplinar Discente (sujeito à verificação na CAED);

III – Ter tempo suficiente para a execução das atividades do projeto antes da conclusão de seu curso;

IV – Ter disponibilidade de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) horas semanais para atividades de extensão, a serem cumpridas no IFRO ou em campo em turno diverso ao do curso;

V – Colaborar na elaboração da ação em conjunto com o(a) Coordenador(a).

6.4 Da Substituição, da Desistência e do Cancelamento da proposta ou de membros da ação de extensão

6.4.1 A substituição dos membros colaboradores poderá ser realizada a qualquer momento;

6.4.2 O processo de substituição e desistência de um dos membros deverá ser instruído com parecer fundamentado pelo(a) Coordenador(a) e encaminhado ao DEPEX;

6.4.3 Por iniciativa do(a) Coordenador(a) ou do DEPEX (em casos especiais), a proposta pode ser cancelada ou suspensa.

6.5 Da Inscrição das Ações de Extensão

6.5.1 Redigir o formulário de ação conforme modelo especificado no Anexo I desse Edital;

6.5.2 Preencher o plano individual de trabalho do(a) coordenador(a) e demais colaboradores do projeto, conforme o Anexo II;

6.5.3 Submeter os documentos no SUAP, a partir do perfil do(a) coordenador(a);

6.5.4 Todas as propostas submetidas a esse edital serão analisadas apenas pela Direção Geral e pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Atividades de Extensão – CAEX;

6.5.5 As propostas enviadas até o 15º dia de cada mês terão avaliação pela CAEX na última quinzena do mês em curso;

6.5.6 As propostas enviadas na segunda quinzena de cada mês, serão aceitas, mas somente serão avaliadas pela CAEX nos 15 dias finais do mês seguinte ao da submissão;

6.5.7 Em caso de indeferimento da proposta, o(a) coordenador(a) poderá apresentar recurso em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado. Em caso de recurso, a CAEX terá outros três dias úteis para apreciação e deliberação do recurso após vencidos os cinco dias úteis de apresentação dos recursos;

Parágrafo Único. O recurso deverá ser enviado através de e-mail institucional ao endereço caex.cacoal@ifro.edu.br com cópia para depex.cacoal@ifro.edu.br com o assunto *RECURSO_EDITAL_XX_NOME DO PROJETO*.

6.5.8 Só serão aceitos para avaliação projetos cujo proponente não tenha pendências junto ao DEPEX, ou seja, proponentes que tenham apresentado o relatório e a prestação de contas de projetos anteriores.

6.6 Da Avaliação

6.6.1 Serão aprovadas as propostas que atenderem às especificações desse edital e forem aprovadas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Ações de Extensão – CAEX.

6.6.2 Do detalhamento dos Critérios de Avaliação

Tabela 01. Critérios a serem avaliados

Título da proposta:			
Modalidade artístico-cultural:			
Critérios		Pontuação de Referência	Pontuação Alcançada
Justificativas	Viabilidade	10	
	Alcance	5	
	Importância	5	
Objetivos	Objetivo geral	10	
	Objetivo(s) específico(s)	10	
Público-alvo	Estudantes do Campus	10	
	Comunidade externa	10	
Metodologia	Procedimentos de execução	10	
	Formas de aproveitamento dos recursos em favor da melhoria do ensino e aprendizagem	10	
Resultados esperados	Apresentação dos resultados em palestras, publicações, banner e outras formas de registro oral ou escrito	6	
	Apresentação dos resultados em competições, feiras, festivais e outras atividades lúdicas para a comunidade externa ao Campus	14	
TOTAL		100	

6.7 Da Homologação

Serão homologadas as propostas que obtiverem parecer favorável da Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Ações de Extensão – CAEX, em consonância com as diretrizes desse edital.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado com a relação das propostas deferidas ou indeferidas serão encaminhadas e amplamente divulgadas através do e-mail institucional e no SUAP, conforme cronograma.

8. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO

8.1 Após divulgação de aprovação, o(a) Coordenador(a) e os discentes colaboradores têm autonomia para imediata execução das atividades, conforme cronograma proposto e sugerido no projeto submetido;

8.2 A solicitação de materiais, transporte, uso de sala ou qualquer outro ambiente do Campus deverá ser feita com antecedência, não sendo responsabilidade do DEPEX a indisponibilidade deles se já houver reserva de uso ou impossibilidade de cessão do item/material solicitado.

9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

O acompanhamento e avaliação serão realizados através de relatórios de extensão, parcial (Anexo III) e final (Anexo IV). Eles deverão ser entregues via SUAP conforme o item 3.3.

10. PRODUTO FINAL DA EXECUÇÃO DA AÇÃO E DE SUA FINALIZAÇÃO

10.1 Após o término da ação, o Coordenador deverá publicar os resultados do projeto em um ou mais eventos promovidos pelo IFRO ou em outras instituições, revistas ou periódicos científicos.

Parágrafo Único. Todas as publicações geradas a partir dos resultados obtidos desse Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao Departamento de Extensão do IFRO/Campus Cacoal.

10.2 Depois de finalizadas as atividades previstas no projeto, o proponente deverá encaminhar o relatório final (Anexo IV) em até 30 dias após a execução da ação, não ultrapassando a data limite de 30 de novembro de 2020;

10.3 Nos casos que necessitem de certificação, o proponente deverá encaminhar requerimento, conforme planilha (Anexo V) preenchida com todos os dados necessários para a confecção dos certificados;

10.4 Os certificados serão confeccionados em formato "pdf" e enviados conforme e-mail indicado no requerimento, seguindo o estabelecido na Resolução nº 36/CONSUP/IFRO, de 5 de novembro de 2012.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos ou excepcionais a esse edital serão avaliados pelo DEPEX e pela CAEX.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 26/03/2020, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0879644** e o código CRC **422EFDB2**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 7/2020/CAC - DEPEX/IFRO

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

EDITAL INTERNO DE FLUXO CONTÍNUO Nº 7/2020/DEPEX

Atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste Edital. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior; à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

CAPA (Obrigatória)

FOLHA DE ROSTO (Opcional)

A capa deve conter: o timbre institucional (conforme a página 1 deste Edital) na parte superior da mancha gráfica; o título do projeto, no centro; o nome do proponente, o campus de origem e a referência ao edital, abaixo do título; e o local e data, na parte inferior. A folha de rosto, se houver, seguirá o padrão da capa, com a indicação da finalidade a 20 cm da margem superior ou a 3 cm do título e a 8 cm da margem esquerda, em letra 10, formato justificado.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 DADOS GERAIS

Título:

Campus:

Carga horária do projeto:

Período de execução:

Modalidade(s) da prática:

Análise de aproveitamento para PPS: () sim () não

Público-alvo:

Haverá certificação pelo Campus? Sim Quantidade: _____
 Não

1. 2 DADOS DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO

Docente

Técnico-Administrativo em Educação

Nome:

Carga horária semanal de dedicação ao projeto:

Celular: E-mail:

Cargo no IFRO:

Cursos/Setor em que atua:

Formação Acadêmica:

SIAPE: CPF:

Banco: Agência: Conta Corrente:

1. 3 DADOS DO(A) COORDENADOR(A) SUBSTITUTO OU DO COLABORADOR

(se houver)

Docente

Técnico-Administrativo em Educação

O

Nome:

Carga horária semanal de dedicação ao projeto:

Celular: E-mail:

Instituição de origem:

Cursos/Setor em que atua:

Formação Acadêmica:

SIAPE/Registro funcional: CPF:

1. 4 DADOS DO ESTUDANTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

Nome:

Carga horária semanal de dedicação ao projeto:

Celular: E-mail:

Curso em que está matriculado:

Identidade (RG): CPF:

Banco: Agência: Conta Corrente:

2. INTRODUÇÃO

Destacar no projeto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, destacar a relação com atividades de pesquisa, se houver, e qual o impacto no desenvolvimento do ensino. Identificar as parcerias porventura previstas ou já realizadas para o desenvolvimento das atividades.

PROBLEMATIZAÇÃO

Discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto.

JUSTIFICATIVAS

Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o Campus), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Objetivos Específicos

3. METAS

Listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores.

Metas a serem alcançadas	Indicador (Nº de pessoas beneficiadas, resultados esperados/produtos)
--------------------------	--

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Opcional)

5. METODOLOGIA

LOCAL DE REALIZAÇÃO E PERÍODO

Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado.

PÚBLICO-ALVO

Identificar o público em termos de quantidade, perfil e origem.

PROCEDIMENTOS

Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto, além da sistemática de controle.

6. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS**RECURSOS HUMANOS**

Nome	Instituição de Origem	Cargo na Inst. de Origem	Função no Proj
------	-----------------------	--------------------------	----------------

RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

Materiais e/ou serviços a serem custeados com a taxa de bancada

Item	Rubrica	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	---------	---------------------	--------	---------	----------------------	-------------------

Custeio, com taxa de bancada

Subtotal — Custeio

7. CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROJETO

2020

Ordem Ações

4 5 6 7 8 9 10 11 12

1.

2.

3.

4.

Local e data

Nome e Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

Anuências

Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento de Extensão

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata do Servidor De acordo: () Sim () Não

De acordo: () Sim () Não

Em: __/__/____

Em: __/__/____

Carimbo e Assinatura do Diretor-Geral do Campus

De acordo: () Sim () Não

Em: __/__/____

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL
EDITAL INTERNO DE FLUXO CONTÍNUO Nº 7/2020/DEPEX

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:

Nome:

Campus:

Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)

Carga horária do projeto:

Período de execução:

Modalidade(s) da prática:

Objetivo geral do projeto:

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Item Atividade Período (Data) Carga Horária

1.

2.

3.

4.

5.

3. HORÁRIO DAS ATIVIDADES NO PROJETO

Dia	Período Matutino		Período Vespertino		CH
	Início	Fim	Início	Fim	

Segunda-feira

Terça-feira

Quarta-feira

Quinta-feira

Sexta-feira

Sábado

Domingo

Carga horária semanal

Local e data

(Manter abaixo somente os campos correspondentes ao autor do plano: coordenador, colaborador ou estudante.)

Chefia Imediata do Servidor

(Carimbo e Assinatura)

Nome e Assinatura do Autor do Plano

De acordo: () Sim () Não

Em: __/__/____

Nome e Assinatura do Responsável

Nome e Assinatura do Autor do Plano (No caso de participantes com menos de 18 anos)

Em: __/__/____

ANEXO III**RELATÓRIO PARCIAL****EDITAL INTERNO DE FLUXO CONTÍNUO Nº 7/2020/DEPEX****1. INTRODUÇÃO**

Título do projeto:

Nome:

Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)

Campus:

Carga horária do projeto:

Período de execução:

Modalidade(s) da prática:

Objetivo geral do projeto:

*Informar em que estágio se encontra o projeto, no caso do(a) coordenador(a), ou as ações do Plano Individual de Trabalho, nos demais casos.***2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS***Fazer uma breve introdução e descrever as atividades desenvolvidas, conforme os objetivos e metas estabelecidos.***3. DIFICULDADES ENCONTRADAS***Identificar problemas, limitações ou carências no desenvolvimento das atividades.***4. RESULTADOS JÁ ALCANÇADOS***Apresentar os resultados já alcançados, quanto ao impacto das ações, à relação com o ensino e à pesquisa, ao envolvimento da comunidade e ao processo de ensino e aprendizagem.*

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Apontar possíveis mudanças de planejamento, ajustes a serem feitos, dentre outras informações que considerar pertinentes.

ANEXO IV**RELATÓRIO FINAL (RELATÓRIO TÉCNICO)****EDITAL INTERNO DE FLUXO CONTÍNUO Nº 7/2020/DEPEX**

O Relatório Final poderá ser desenvolvido também na forma de relatório técnico quanto a numeração, letra, espaçamento e demais aspectos de apresentação. Em geral, seguir a NBR 10.719 (ABNT, 2011), que prevê capa, folha de rosto, resumo, sumário e os elementos a seguir, comuns no relatório parcial também.

1. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

2. METODOLOGIA EMPREGADA

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

3. RESULTADOS

(Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.).

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas qualitativas e quantitativas, as transformações no meio interno e/ou externo).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem, dentre outros.

REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6.023: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.
- ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. Taxas de frequência ao ensino superior: ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Plano Amazônia Sustentável: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

APÊNDICE(S)

(Se houver)

ANEXO(S)

(Se houver)

ANEXO V**REQUERIMENTO****EDITAL INTERNO DE FLUXO CONTÍNUO Nº 7/2020/DEPEX**

À Chefia do Departamento de Extensão

Referente a ação de extensão:

TÍTULO:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

CARGA HORÁRIA:

Venho através deste REQUERER

Emissão e Registro de Certificado

Registro de Certificado

Emissão de declaração

PARA:

COORDENADOR: (nome - apenas 01) CH

COLABORADOR(ES): CATEGORIA/FUNÇÃO CH

01

02

COMISSÃO ORGANIZADORA:

01 CH

MINISTRANTE / PALESTRANTE EM ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Nº	Nome	Tipo (Oficina / Palestra / Minicurso)	Tema	CH
----	------	---------------------------------------	------	----

01

PARTICIPANTE EM ATIVIDADE DE EXTENSÃO CATEGORIA/FUNÇÃO CH

Nº

01

02

APRESENTANTE DE BANNER / PÔSTER.

Nº	Nome	Título do Banner / Pôster	CH
----	------	---------------------------	----

01

AVALIADOR DE BANNER / PÔSTER

Nº Nome (sem abreviações) CH

01

PRODUÇÃO DE PRODUTO / MATERIAL

01 Autor:

Tipo da obra:

Título:

Detalhamento:

Os nomes não devem conter abreviação.

Cacoal-RO, ____ de __ de _____ 2020

(Requerente)

Referência: Processo nº 23243.005848/2020-20

SEI nº 0879644